



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA (TR)

TERMO DE REFERENCIA – LEI 14.133/21 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

- 1.1 Contratação de seguro anual para a frota de veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total Estimado
01	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX 8V CS ANO/MODELO 2023/2023	Veiculo	Anual	
02	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS ANO/MODELO 2023/2024	Veiculo	Anual	

- 1.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/21

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ (), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Da justificativa:

- 2.2.1 Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE/NT para atividades e deslocamento dos vereadores e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao setor de manutenção deste samae(a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da frota, haja vista o alto grau de utilização dos veículos, inclusive por vezes uso em deslocamento em cidades vizinhas (buscas de materiais/equipamentos hidráulicos). Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

3.2. O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistro ocorridos no veículo segurado, despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo SAMAE.

3.3. Segue tabela com o detalhamento dos veículos contemplados no objeto a ser contratado, valores médios de seguro a serem aceitos.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário Estimado
Seguro anual dos veículos descritos abaixo:			
FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX 8V CS ANO/MODELO 2023/2023	Veículo	01	
FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS ANO/MODELO 2023/2024	Veículo	01	

3.4. As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas desse seguro, conforme segue:

*Guincho em caso de acidente, roubo ou furto ilimitado;

*Guincho em caso de pane seca, elétrica ou mecânica – 4 utilizações a cada 12 meses – até 400km cada utilização – carência mínima de 30 dias entre cada utilização

*Serviço de Chaveiro (abertura de porta) – 1 utilização a cada 12 meses

*Auxílio taxi, uber, garupa até R\$ 100,00 em caso de veículo rebocado – 1 utilização a cada 12 meses

*Proteção para vidros laterais, traseiro e para-brisas – 1 utilização a cada 12 meses – Limitado ao valor de R\$ 4.000,00 – Cobertura de até 70%

*Proteção contra roubo e furto com indenização de até 100% da Fipe

*Proteção contra danos decorrente de acidente: reparação parcial ou indenização de até 100% de Fipe em caso de perda total;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

*Proteção contra incendio decorrente de acidente: reparação parcial ou indenização de ate 100% da Fipe em caso de perda total;

*Proteção contra danos decorrentes de eventos naturais: reparação parcial ou indenização de ate 100% da Fipe em caso de perda total;

*Proteção contra danos decorrentes de acidente para veiculos terceiros ate R\$ 200.000,00

*Proteção por dano moral em favor de terceiro até R\$ 10.000,00

*Auxilio Funeral () até R\$ 2.000,00

*Assistencia 24 horas

* Vigencial Contratual de 12(doze) meses contatos a partir da assitura Contratual.

Dados Adicionais:

*No orçamento deverá estar previsto a vistoria veicular.

* Total de Condutores: 4 condutores faxetária de idade 28 à 54 anos de idade.

Da Vistoria:

* Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistorianos veículos a serem segurados no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas, devendo ser agendado com antecedência de no mínimo 02 dias úteis através do e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br, informando os veículos a serem vistoriados.

*Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

*Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

* O Participante interessado na vistoria deve entrar em contato através do e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, com o título “Vistoria Seguro Veicular”, incluindo no corpo do e-mail os dados do vistoriador e dos veículos a serem vistoriados.

*Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

*A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferências de conhecimento, tecnologia e técnica empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

5.2. Emitir a apólice do veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho

5.2.1 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;

5.2.2. Atender as solicitações, referentes aos serviços contratados, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas;

5.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo Dispensa licitação;

5.2.4. Assegurar assistência 24 horas em CASO DE SINISTRO para o veículo, condutores e passageiros.

5.2.5. Fornecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência, cartão individual de cada veículo segurado referente à apólice de seguro ou termo de Adesão, objetivando um contato imediato com seguradora em caso de sinistro.

5.2.6. Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso.

5.2.7. Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato de seguro, para atendimento da instituição;

5.2.8. Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade ao atendimento contratante.

5.2.9. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

casos de acidentes, entregando para cada veículo cartão com as referidas informações.

5.2.10. Prestar os seguintes serviços 24 horas:

5.2.10.1. Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;

5.2.10.2. Socorro mecânico emergencial no local do acidente;

5.2.10.3. Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho;

5.2.10.4. Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;

5.2.11. Serviço de chaveiro;

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º)

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

6.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º)

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Municipal e Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após emissão NF;

7.3.A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.4.No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.5.Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

7.6.Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de Licitação, no sistema de registro de preços.

8.2. critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Orçamento do Samae de Nova Trento/SC

Elemento de Despesa 12 –2035 3.3.90.39.69.00.00 Seguros em Geral

10.INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

10.1 Deverá ser executado de acordo com as especificações constantes no ETP e neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

11.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11.1A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Nova Trento, 08 Março de 2024.

Jair Ceccato

Diretor do SAMAE